



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.701 , DE 27 DE JUNHO DE 1997

Nomeia o Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica e da Lei nº 1.840, de 29 de setembro de 1983, DECRETA:

Art. 1º São nomeados pelo prazo de 2 (dois) anos os Conselheiros do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte.

Parágrafo único. Os Conselheiros poderão ser reconduzidos aos cargos.

Art. 2º O Conselho supra referido deverá prestar contas das atividades do Fundo, mensalmente ao chefe do Executivo.

Art. 3º O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte terá as seguintes funções:

- I - Administrar e promover o cumprimento da finalidade do Fundo de Assistência ao Esporte;
- II - Opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;
- III - Encaminhar, mensalmente aos órgãos competentes as prestações de contas das atividades do Fundo;
- IV - Decidir quanto à aplicação dos recursos;
- V - Autorizar despesas;
- VI - Elaborar o seu regimento interno que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo;

